ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

GABINETE

LEI Nº: 565/2011 **Mirante da Serra, 28 de dezembro de 2011 .**

Dispõe também sobre a alteração do ANEXO I DA LEI Nº524/2011 onde menciona cargo PROCURADOR GERAL passa de G.E.C 1 para D.A.S-2 nos termos da presente LEI .

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA, FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

ART 1º Dispõe sobre a alteração do ANEXO I DA LEI Nº524/2011 onde menciona cargo PROCURADOR GERAL passa de G.E.C 1 **para D.A.S-2 nos termos da presente LEI, (NR) :**

Paragrafo Único: A Alteração relativa ao CARGO DE PROCURADOR GERAL, terá efeito FINACEIROS RETROATIVO a data de publicação da Lei 524/2011 visando dar cumprimento ao principio da IGUALDADE FORMAL previsto no ART 5 da CF , uma vez que este artigo esta embasado no PRINCPIO DA ISONOMIA e da SEGURANÇA JURIDICA .

ART 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirante da Serra 28 de dezembro 2011.

Vitorino Cheque

Prefeito Municipal

Câmara Municipal
DE 28/12/11 05/01/12

Osvaldo Gonçalves dos Santos
Dir De Departamento

PREFEITURA MUNIC. DE
MIRANTE DA SERRA - RO
PUBLICADO
De 28/12/11 à 05/01/12
Responsável
Maria F. M. de Almeida
Portaria nº 1709